

L E I nº. 1529/2011

**“CRIA O SISTEMA DE REUSO DE
ÁGUA DE CHUVA PARA
UTILIZAÇÃO NÃO POTÁVEL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

MÁRCIO MINAMIOKA, Prefeito do Município de Rafard, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rafard aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criado no Município de Rafard, o sistema de reuso de água de chuva, objetivando a instalação de reservatórios para captação e utilização de água pluvial para uso não potável na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Escolas da Rede Pública Municipal, bem como demais Prédios Públicos Municipais, e tem como objetivos:

- a) Reduzir o consumo de água da rede pública e o alto custo de fornecimento da mesma;
- b) Evitar a utilização de água potável onde esta não é necessária;
- c) Despertar o sentido ecológico e financeiro com finalidade de não desperdiçar o mais importante recurso natural do planeta;
- d) Ajudar a conter as enchentes, represando partes da água que teria de ser drenada para galerias e rios;
- e) Encorajar a conservação de água, e auto-suficiência e uma postura ativa perante os problemas ambientais do Município.

Parágrafo Único - Entende-se por uso não potável a utilização específica para:

- a) Descarga em vasos sanitários;
- b) Irrigação de Jardins;
- c) Lavagens de veículos;
- d) Limpeza de paredes e pisos em geral;
- e) Lavagem de passeios públicos – calçadas;

Art. 2º - O executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias, contados de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Rafard, 22 de julho de 2011.

MÁRCIO MINAMIOKA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Rafard, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e onze.

IVONE INFANTE
Diretor da Secretaria Geral